



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

ATA da 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CMAA

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos no auditório da Secretaria de Comunicação à Rua Jorge Caixe, 306 – A, 3º andar – Jardim Nomura. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia conforme extração da TRANSCRIÇÃO (notas taquigráficas) extraída da página oficial disponível do CMAA | COTIA na Internet https://www.youtube.com/live/pTScABQEhHg?si=9TUjL_EOZKQUC1Mf para conferência. Iniciado os trabalhos da 99ª Reunião Ordinária e Extraordinária aos 27m24s da transmissão ao vivo devidamente gravada e arquivada, após a constatação de quórum e cumprimentando a todos, o Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia, o senhor PAULO CORDEIRO declarou que observou que a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia declarando nunca deu satisfação para os Conselheiros afirmando que leu as atas e que o CMAA luta pelo meio ambiente (29m39s) prestando contas das ações executadas (33m54s) pela SVMMA em 90 dias declarando que foram feitas 36 apreensões com boletins de ocorrências sendo criminosos ambientais conduzidos à seccional, que foram feitos 187 TACs – Termo de Ajustamento de Conduta, asseverando que vem encontrado barreiras políticas e estratégicas (35m10s) no exercício das atividades, sendo indiciado o SR. AVELINO FRANCO por crime ambiental declarando que o meio ambiente em Cotia vem sendo destruído e que como Secretário irá exercer o Poder de Polícia em cumprimento do dever legal e exercício regular de direito (36m42s). Afirma que a atual gestão será pautada pela legalidade. Afirmou que a partir da presente reunião o Secretário irá apresentar um relatório do que foi feito nos últimos 30 dias em todas as reuniões do CMAA. Declarou que após receber denúncias sobre desmatamento em andamento, ao chegarem nas ocorrências, os criminosos já não estavam, fugindo antecipadamente. (42m32s) Afirmou que fez varredura na sala desconfiando de escutas ilegais. Informou que iria ter se ausentar da reunião para efetuar um flagrante para apreensão de máquina BOBCAT (46m11s) e que o SR. MAURO DAFFRE assumiria a presidência da reunião (44m26s). Antes de se ausentar afirmou que conheceu a promotora do Meio Ambiente de Cotiw, DRA. NINA (49m01s) afirmando que é uma grande companheira do Meio Ambiente. Manifestações de apoio exauridas pelo Vice-Presidente e pelo Secretário do CMAA reforçadas pela Conselheira LENITA (53m13s) aconselhando ao Presidente do CMAA que não se dobre às pressões que vêm de onde menos se espera. Aos 54m22s o Presidente em exercício do CMAA assumiu a meu e a condução dos trabalhos. O Secretário Executivo informa aos Conselheiros (54m31s) que a transmissão ao vivo da reunião disponibilizada no site oficial do CMAA no YOUTUBE declarando que as atas das reuniões do Conselho estão disponíveis em áudio e vídeo com a respectiva transcrição da íntegra. Informou que a ATA da 98ª Reunião do 56MAA tem 6 laudas diante das transcrições de 3 horas de reunião (55m18s). Afirmou que todos têm acesso constatando-se mais de 150 visualizações acima de 1h30m da gravação da última reunião. Aos 56m24s o Secretário Executivo,



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

considerando o item 1 da pauta que é a leitura e aprovação da Ata da 98ª Reunião do CMAA submetendo à votação da Plenária a dispensa da leitura da transcrição. Caso contrário afirmou que iriam ler fazendo todas referências das transcrições asseverando que estão obrigados a levar para votação (56m45s) declarando que qualquer questionamento sobre a referida ata poderá ser feito por qualquer conselheiro participante na próxima reunião. Manifestações e esclarecimentos feitos pela mesa no sentido da transição de representantes do Poder Executivo e da ausência de alguns conselheiros no Grupo de WhatsApp, ficou acordado que as atas serão disponibilizadas na página do CMAA do site da Prefeitura de Cotia além da transcrição da página oficial do CMAA no YOUTUBE. Fica registrado a existência de 2 listas de presença sendo uma dos conselheiros atuais e outra com nomes dos representantes da atual gestão conforme apresentadas no início da reunião pelo Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Agropecuária, SR. WAGNER NEVES que fez as 2 listas e justificou-se (33m54s). O Secretário Executivo concorda com a intervenção da Conselheira LENITA (1h01m53s) sobre a correção necessária para consolidar uma única lista sendo os representantes da atual gestão convidados ratificando que estará em Ata (1h02m48s). Diante da ausência de objeção os conselheiros aprovaram por unanimidade a dispensa da leitura da ata convidando a disposição da mesma no site oficial da Prefeitura de Cotia sob responsabilidade do Poder Executivo. (1h05m57s). O PRESIDENTE do CMAA em exercício, SR. MAURO afirmou que a atualização do Regimento Interno aprovado pelo grupo de trabalho coordenado pela Conselheira CRISTINA considerou que pelo princípio da paridade, a presidência do CMAA exercida pelo Poder Executivo deveria ter sempre a vice presidência exercida por um membro da sociedade civil. (1h06m06s) Conselheira CRISTINA sugere a inclusão na pauta da próxima reunião para determinar via Regimento Interno que a vice-presidência do CMAA seja ocupada por membro da sociedade civil. Dando sequência à pauta nos comunicados da Secretaria Executiva, foi apresentada a participação dos Conselheiros ALEXANDRE e LENITA na Conferência Estadual do Meio Ambiente (1h09m54s) no grupo de AGROECOLOGIA. Dando sequência nas questões de urgência, a Conselheira CECILIA (1h11m53s) trouxe a questão do FOGO no município a partir das 17:30h após o expediente municipal. Recusa de atendimento pelo Bombeiro e pela Polícia Militar Ambiental. Requer registro em ata para procedimentos, pleito reforçado pelos Conselheiros RICARDO E LENITA. (1h16m06s) Dando sequência às questões de urgência a Conselheira CECILIA levantou o problema de Saneamento e Esgoto da empresa FIRMENICH sendo que o Conselheiro MASSA requereu a expedição de ofícios para CETESB referente a Licença de Operação. (1h24m11s). Questão de ordem levantada pelo Presidente do CMAA em exercício (1h25m04s) da transcrição: “SE O EXECUTIVO NÃO REALIZA NÃO ADIANTA. O QUE NÓS FALAMOS VAI FICAR AQUI.” “AQUI NÓS ESTAMOS TRATANDO DE UMA QUESTÃO ESTRUTURAL: QUE O EXECUTIVO CUMPRA O QUE O CONSELHO DETERMINA.” (1h25m54s). Dando sequência o Secretário Executivo iniciou a leitura das atribuições e competências exclusivas da SVMMA e do CMAA para conhecimento dos novos conselheiros e recapitulação de todos.



**CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

(1h26m42s) que se anexa a presente Ata. Durante a leitura o Presidente em exercício do CMAA asseverou (2h02m02s): “CHEGOU A HORA DO CONSELHO SE PROTEGER. PORQUE NÓS TEMOS QUE CUMPRIR A LEI.” A Conselheira LENITA intervém na palavra do presidente e declara: “O QUE A GENTE MAIS ESCUTA É QUE O CONSELHO NÃO FAZ NADA.” Dando sequência o Secretário Executivo fez a leitura das PENDÊNCIAS PARADAS NA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO E NA SECRETARIA DE GOVERNO (2h02m58s), anexo à presente ata. Dando sequência ao deliberado na reunião anterior foi feita a leitura da RESOLUÇÃO CMAA | DEZEMBRO 2024 aprovada por unanimidade (2h07m25s). Feitos esclarecimentos, sem impugnações, dando sequência, o Secretário Executivo ressaltou a determinação da Lei 9.605/98 no artigo 70 que trata do CRIME DE OMISSÃO em matéria meio ambiental ao qual o Poder Executivo está sujeito. (2h19m48s) Diante da gravidade das questões ambientais (2h26m57s) foi colocada em votação o envio de Ofício ao Prefeito com requerimento de agenda para tratar as pendências de cumprimento das resoluções e deliberações do CMAA pelo Poder Executivo que foi aprovado por unanimidade. A Conselheira CRISTINA afirmou que as omissões são decorrentes de incapacidade ou deliberadas. (2h27m28s) Sinaliza a gravidade em ambos os casos. Não tendo mais nada a ser discutido pelos conselheiros e indagados se alguém gostaria de se manifestar, e como não houve pedido da palavra, a considerou encerrada e está Ata vai aqui lavrada e assinada excepcionalmente por mim, ALEXANDRE DE MORAES BOZ, pelo Presidente do CMAA Sr. PAULO CORDEIRO e pelo vice-presidente do CMAA, Sr. MAURO DAFRE.

PAULO CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia

ALEXANDRE DE MORAES BOZ

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e
Agropecuária de Cotia

MAURO DAFRE

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e
Agropecuária de Cotia